



LEI ORDINÁRIA Nº 954

de 09 de maio de 1985

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO "MARIA LEITE".

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, para todos os
efeitos legais a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO
"MARIA LEITE", de Corumbá com sede e foro neste Município.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 09 de Maio de 1985.

FADAH SCAFF GATASS *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 954/1985 - 09 de maio de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em